REQUERIMENTO Nº 71/2022 **Medicilândia, 14 de setembro de 2022.**

CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA APROVADO EM 19/9/22

À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, REQUER ATENDIMENTO AOS COLONOS, KM 110 NORTE.

O Vereador VALDECY CARVALHO DE SOUSA, MDB, no uso de suas atribuições legais;

REQUER:

Ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Medicilândia, observado o art. 130, inciso IX, do RI/CMM – sujeito a deliberação plenária; observado ainda o art. 24 e seu parágrafo 2º, da Lei Orgânica Municipal, que oficialize a Secretaria Municipal de Agricultura, em detrimento da lei municipal nº 399, de 18 de março de 2013, objetivando o atendimento dos produtores conforme abaixo.

- **Vicinal do km 110 norte:** horas máquinas destinadas a criação de tanques para os colonos da vicinal citada acima. Cumprimento do artigo 5º, da lei aos autos. (Segue em anexo abaixo assinado).

Câmara Municipal de Medicilândia/PA, em 14 de setembro de 2022.

Valdecy Carvalho de Sousa
Vereador MDB

Elisvan Alves Rodrigues
Vereador UNIÃO

Jari Ednei Teixeira
Vereador PDT

Elaine Wagner
Vereadora PSC

José Neto R. de Carvalho
Vereador MDB

Henrique Amazonas P. Dantas
Vereador MDB

Ivani de Souza Ritter
Vereadora PT

Daniel Moreira Rodrigues
Vereador PSDB

JUSTIFICATIVA:

Serviço acima requisitado é de interesse da municipalidade, considerando a **Lei N° 399/2013**, em seu art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Medicilândia autorizado a criar o programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da aquicultura Familiar, bem como, utilizar recursos da Secretaria Municipal de Agricultura para promover ações de apoio e incentivo à atividade da psicultura na fase de implantação, visando aumentar a produção e agregar renda às famílias rurais mediante a projetos específicos; art. 5º. Cada produtor terá direito a horas/máquinas de trator de esteira e de retro escavadeira.